



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA FCF Nº 1054, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria FCF Nº 802, de 05-10-2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo e especifica a composição e suas atribuições (processo 2018.1.699.9.7).

O Diretor, Professor Joilson O. Martins, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme aprovações da Comissão de Ética no Uso de Animais, em reunião de 06-06-2025, e da egrégia Congregação, em sua Sessão ordinária de 11-09-2025, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica alterado o § 2º do artigo 3º da Portaria FCF nº 802, de 05-10-2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º – (...)

(...)

§ 2º - Todo projeto de pesquisa científica ou atividade de ensino será supervisionado por profissional de nível superior, graduado ou pós-graduado, e devendo este, ser profissional docente ou não docente, vinculado a entidade de ensino ou pesquisa credenciado pelo CONCEA.”(NR)

Artigo 2º - Fica alterado o § 1º do artigo 7º da Portaria FCF nº 802, de 05-10-2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º – (...)

(...)

§ 1º - constatado qualquer procedimento fora dos limites da legislação vigente, na execução de um procedimento de ensino ou pesquisa, a CEUA solicitará ao docente responsável ou funcionário não docente responsável que a irregularidade seja sanada, dentro do prazo a ser estabelecido, de acordo com a situação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.”(NR)

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

Prof. Dr. JOILSON O. MARTINS

Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas